



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0187, de 24 de outubro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.022693/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar os modelos BP-1305 e BP-1307 de esfigmomanômetros eletrônicos digitais, marca Techline, destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Techline Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Diogo Moreira, 132, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05423-010

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

Endereço: Building 2, n.º 202, Zhenzhong Road, West Lake Economy and Technology Zone, Hangzhou

3 IDENTIFICAÇÕES DOS MODELOS

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Marca: Techline;

Modelos: BP-1305eBP-1307;

Modo de pressurização: automático;

País de origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

4.1 Manômetro:

a) Método de medição: oscilométrico;

b) Intervalo de medição: 30 mmHg a 280 mmHg;

c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0187, de 24 de outubro de 2014.

d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

a) Circunferência de braço: 22 cm a 36 cm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Regulagem de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente a regulagem de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com as dimensões de 24 cm × 12 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de uma eletrobomba e de uma válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos, documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.022693/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria devem portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

a) “mmHg”;

b) “Techline”;

c) “BP-1305” ou “BP-1307”;

d) “China”;

e) intervalo de medição, conforme o subitem 4.1b) da presente Portaria;

f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

g) número de série: sequência numérica precedida pelas letras NS;

h) número de lote;

i) data de fabricação;

j) Etiqueta não removível com a inscrição “Não utilizar” na parte traseira.

7.2 Na braçadeira:

a) “Techline”

b) “China”;

c) circunferência do braço para o qual se destina, conforme o subitem 4.2 da presente Portaria;

d) marcação do centro do manguito, identificada por um traço dentro de um círculo;

e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0187, de 24 de outubro de 2014.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097.

8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação é necessário habilitar o modo de ensaio 15 e utilizar o conector específico P, conforme o Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

ANEXO 1 - Vista frontal do manômetro eletrônico digital modelos BP-1305 e BP-1307;

ANEXO 2 - Vistas laterais do manômetro eletrônico digital modelos BP-1305 e BP-1307;

ANEXO 3 - Vista posterior do manômetro eletrônico digital modelos BP-1305 e BP-1307;

ANEXO 4 - Vista traseira do manômetro eletrônico digital modelos BP-1305 e BP-1307;

ANEXO 5 - Vista interna da braçadeira;

ANEXO 6 - Vista externa da braçadeira;

ANEXO 7 - Etiquetas da braçadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

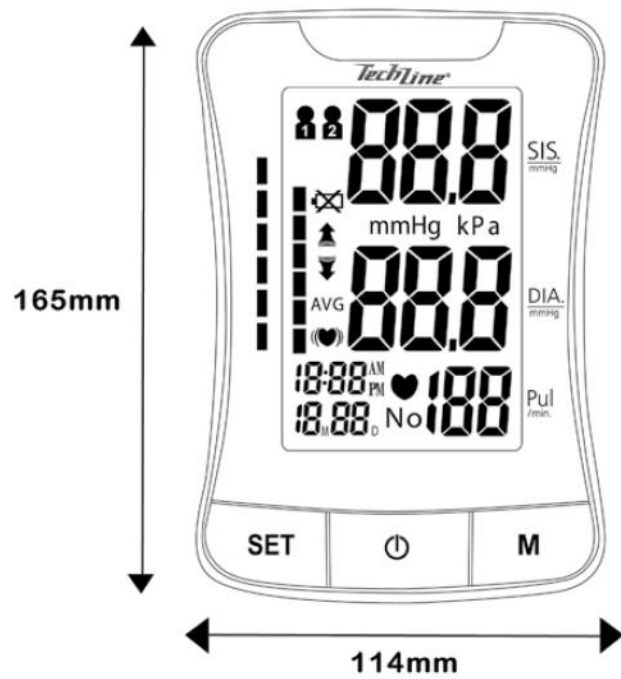
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
RF/rf
P 022693-14





BP-1305



BP-1307

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

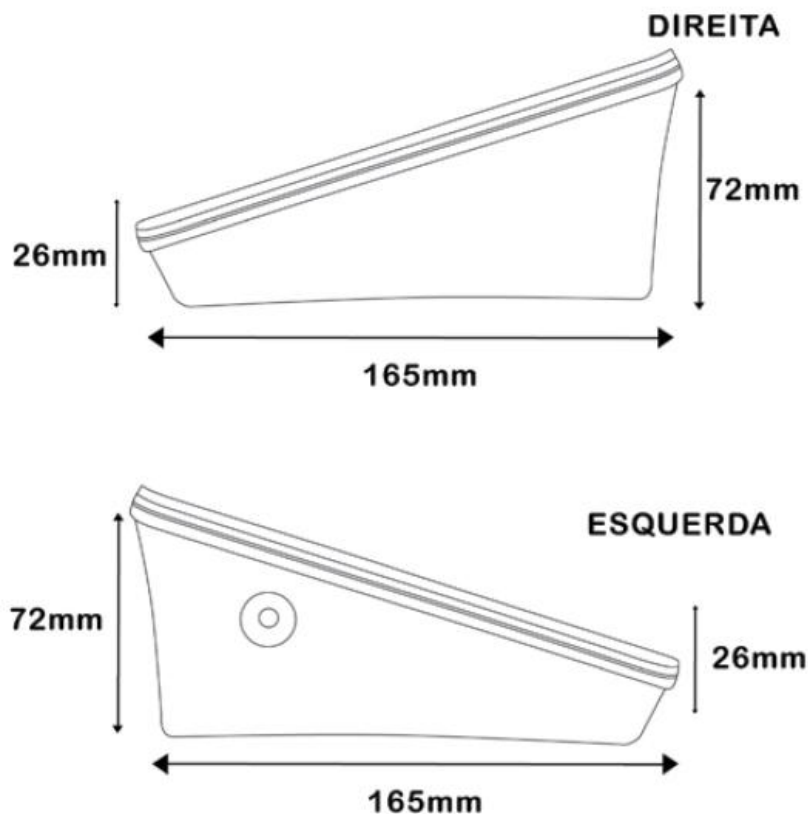
Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO
DIGITAL MODELOS BP-1305 e BP-1307

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:




Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

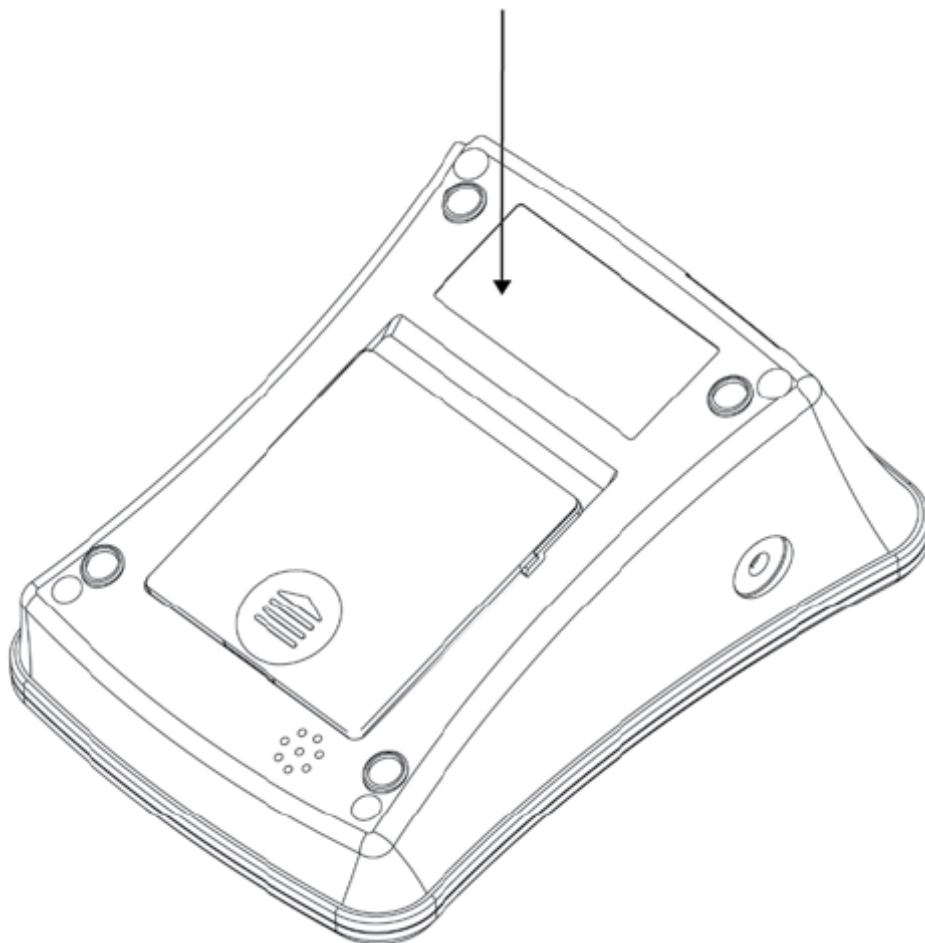
VISTAS LATERAIS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO
DIGITALMODELOSBP-1305 e BP-1307

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

BP-1305	Lote N°: XXXXXXXXXXXXX	 
de 30-280mmHg	Data Fab.: XX XX XXXX	
País de Origem: China		ML XXX YYYY NS.
4 Pilhas Alcalinas (AA) - 1.5		
Reg. ANVISA: XXXXXXXXXXXXX	RLOK400C 000000010	
Circunferência de Braço: min. 22cm / max. 36cm		



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

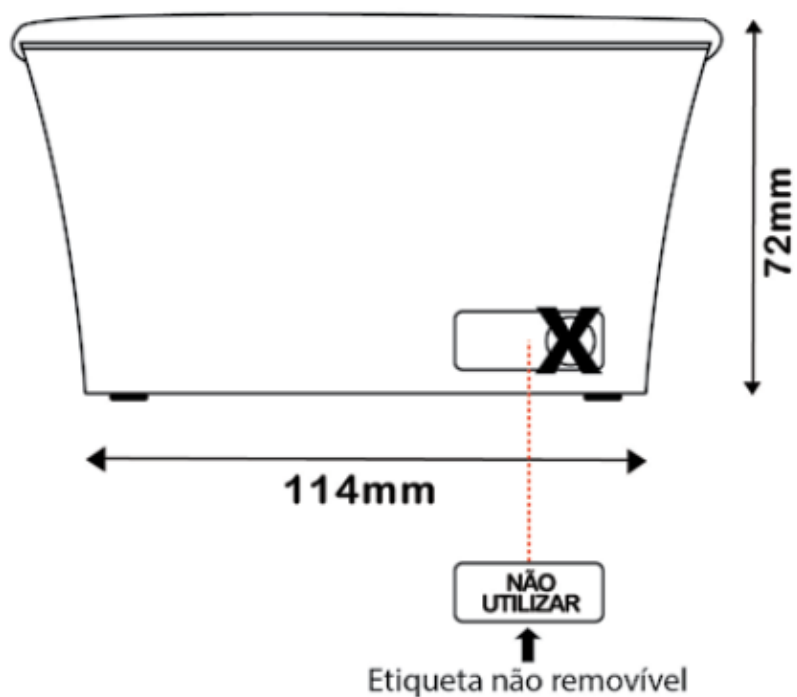
Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

VISTA POSTERIOR DO MANÔMETRO ELETRÔNICO
DIGITAL MODELOS BP-1305 e BP-1307

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

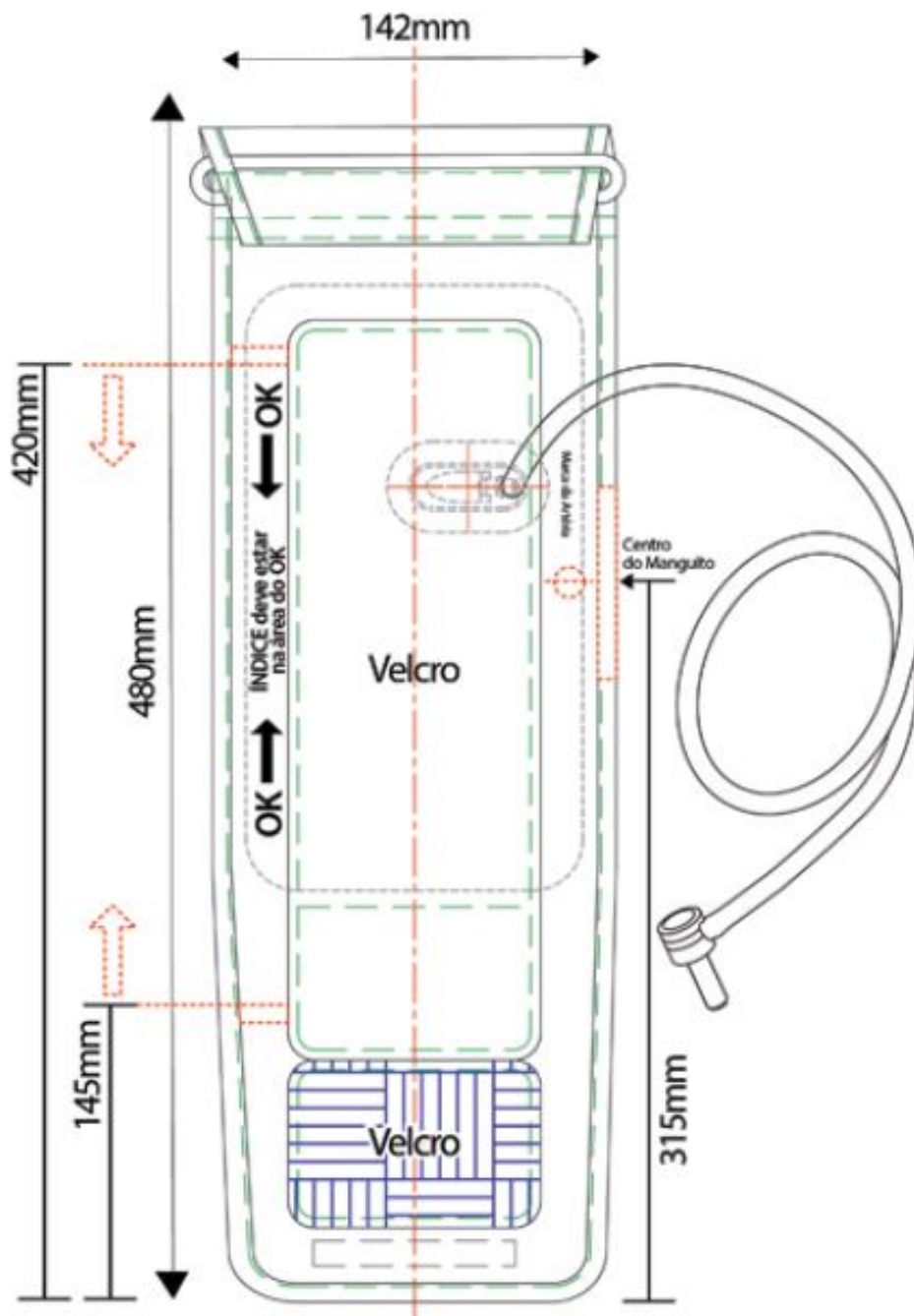
Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

COTAS EM:
mm

VISTA TRASEIRADO MANÔMETRO ELETRÔNICO
DIGITAL MODELOS BP-1305 e BP-1307

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

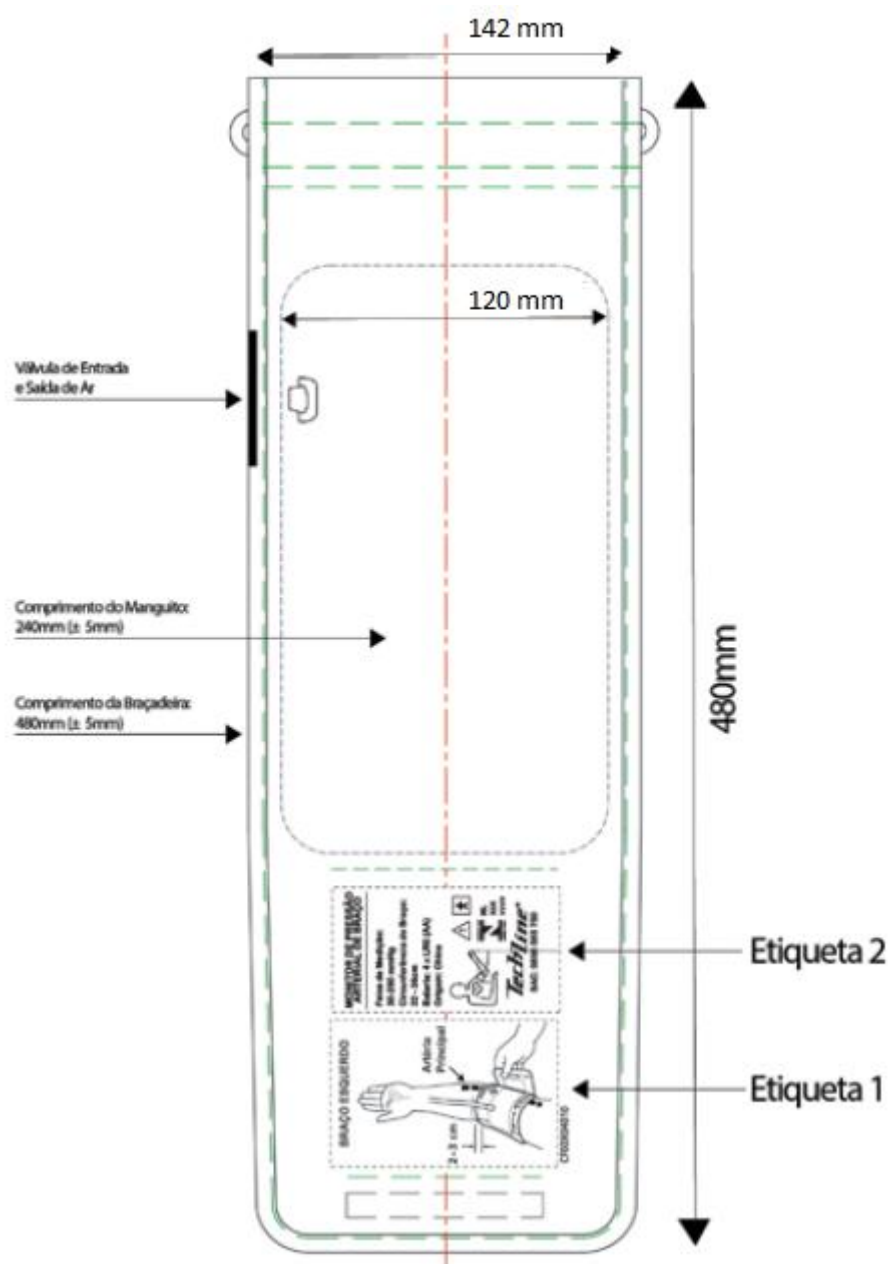
Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

VISTA INTERNA DA BRAÇADEIRA

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

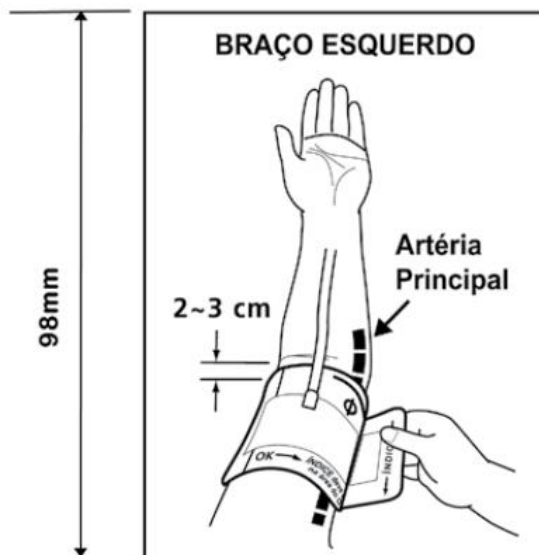
Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

COTAS EM:
mm

VISTA EXTERNA DA BRAÇADEIRA

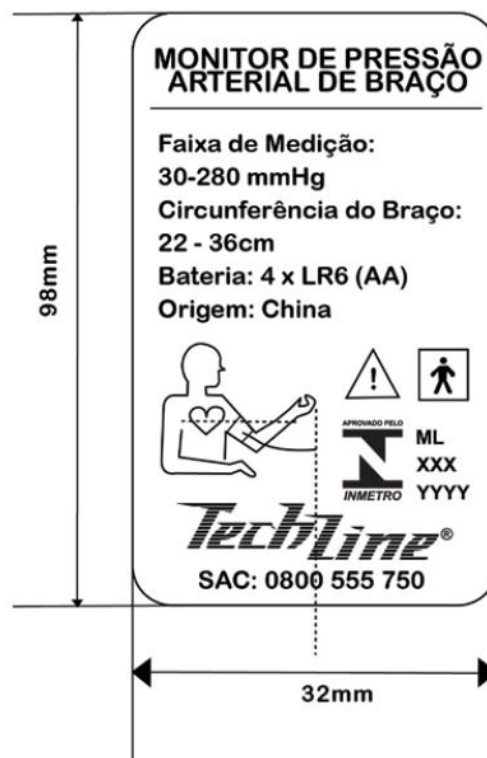
ESCALA:
S/E

ANEXO:
06



CF00X04010

Etiqueta 1



Etiqueta 2

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

Hangzhou Sejoy Electronics and Instruments Co. Ltd

COTAS EM:
mm

ETIQUETAS DA BRAÇADEIRA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
07